



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 012/2023-FNF

O Presidente da Federação Norte Riograndense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando o cenário de instabilidade da segurança pública estadual nos últimos dias, inclusive com a necessidade de envio de forças nacionais de segurança para o Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a suspensão das partidas da terceira rodada do Campeonato Potiguar 2023, inclusive do clássico rei América x ABC, assim como as questões jurídicas em tramitação no TJD/RN, tratando da definição do rebaixamento previsto no artigo 8º do Regulamento Específico da Competição;

Considerando a participação do ABC na Copa do Nordeste, com partida apazada para hoje, e que o prosseguimento da agremiação em dita competição causará necessidade de outras mudanças no cronograma do Campeonato Potiguar 2023;

Considerando a previsão do art. 26 do Regulamento do Campeonato Potiguar 2023, que permite adequações ao mesmo instrumento, quando necessárias e essenciais à competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 11 do Regulamento do Campeonato Potiguar 2023, que passa a ter a seguinte redação: “O prazo para inscrição de novos atletas encerrar-se-á no 1º dia útil anterior a realização da 1ª partida entre os finalistas do Campeonato Potiguar 2023 e para as agremiações que irão participam da fase complementar, denominada REBAIXAMENTO, encerrar-se-á no 1º dia útil anterior a realização da 1ª partida entre as equipes disputantes.”

*Republicado em retificação na resolução nº009/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal/RN, 28 de março de 2023.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF